



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7263/2009

Ementa

ALTERA A LEI 5.654/01, PARA PREVER VAGAS DE CURTA DURAÇÃO PRÓXIMO DE HOSPITAIS NAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO; E PREVÊ CASO CORRELATO EM TODA VIA PÚBLICA.

Data da Norma

06/04/2009

Data de Publicação

14/04/2009

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 10101/2008 - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

Execução suspensa

Observações

promulgada pelo presidente da Câmara (veto total rejeitado);

transportes e trânsito - estacionamento

Prevista regulamentação

ADIN 990.10.380844-4 (comunicada em 08/11/2010) procedente;

concedida liminar suspendendo a eficácia da norma.

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Histórico de Alterações

Data da Norma

27/09/2011

Norma Relacionada

Decreto Legislativo n° 1414/2011

Efeito da Norma Relacionada

Insubsistente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Proc. 54.365)

LEI N°. 7.263, DE 06 DE ABRIL DE 2009

Altera a Lei 5.654/01, para prever vagas de curta duração próximo de hospitais nas áreas de estacionamento rotativo; e prevê caso correlato em toda via pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 31 de março de 2009, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 5.654, de 13 de agosto de 2001, alterada pelas Leis 6.338, de 02 de junho de 2004; 6.645, de 03 de março de 2006; 6.783, de 12 de março de 2007; e 7.118, de 12 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º (...)

(...)

“§ 2º (...)

(...)

III- hospitais, no perímetro da quadra respectiva.” (NR)

Art. 2º Nas vias públicas, junto a hospitais, haverá vaga para estacionamento de curta duração, nas condições estabelecidas em regulamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de abril de dois mil e nove

(06/04/2009).

[Large handwritten signature]
JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de abril de dois mil e nove (06/04/2009).

[Signature]
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa